

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



**OURO  
PRETO**

www.ouopreto.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO**

**OFÍCIO MENSAGEM 013/2025**

**Ouro Preto, 18 de fevereiro de 2025**

*A Sua Excelência o Senhor*

*Vereador Vantuir Antônio da Silva*

*DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto*

**Câmara Municipal de Ouro Preto**

**Protocolo**

Nº 46923

**Correspondência Recebida**

Em 10/03/25

Ass. 16h00 Hs e 13h05 Min

Excelentíssimo Presidente,

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) para o Lar São Vicente de Paulo, destinada ao custeio de suas atividades, sendo o valor repassado em 12 (doze) parcelas de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Cumprе esclarecer que os repasses do recurso de que trata o presente Projeto serão realizados conforme previsão em convênio a ser celebrado entre o Lar São Vicente de Paulo e o Município de Ouro Preto, no qual deverão constar as regras e os prazos para a prestação de contas, nos termos do Plano de Trabalho anexo.

Justifica-se a subvenção uma vez que o Município de Ouro Preto e os distritos possuem grande número de idosos que apresentam diversas carências e encontram-se em situação de abandono, e conforme nos ensina o Estatuto do Idoso, estes gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata a Lei, assegurando-lhe, por Lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Neste sentido, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



**OURO  
PRETO**

[www.ouropreto.mg.gov.br](http://www.ouropreto.mg.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO**

Destarte, torna-se necessária a concessão de subvenção social do Poder Executivo para possibilitar a celebração do convênio, para que o Município colabore com o Lar São Vicente de Paulo, única entidade na cidade que acolhe pessoas idosas.

Diante do exposto, com fulcro nos princípios constitucionais da eficiência e satisfação do interesse público, solicito a essa Egrégia Câmara Municipal a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**Angelo Oswaldo de Araújo Santos**

**Prefeito de Ouro Preto**

**PREFEITURA DE OURO PRETO**

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



**OURO  
PRETO**

www.ouopreto.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO**

**PROJETO DE LEI Nº 165 /DE 2025**

**Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social para o Lar São Vicente de Paulo.**

O povo do Município de Ouro Preto, por meio de seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) para o Lar São Vicente de Paulo, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.068.737/0001-41, declarada de utilidade pública pela Lei nº 342, de 5 de julho de 2007, que será destinado ao custeio de suas atividades.

§1º O valor a que se refere o caput será repassado em 12 (doze) parcelas de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§2º O pagamento será realizado por meio da dotação 02.29.02.08.241.0082.2145 – 3.3.50.43 Fr 1.500 Ficha 673.

§3º Os repasses do recurso de que trata esta Lei serão realizados conforme previsão em convênio a ser celebrado entre o Lar São Vicente de Paulo e o Município de Ouro Preto, no qual deverão constar as regras e os prazos para a prestação de contas.

§4º O convênio a ser celebrado entre o Lar São Vicente de Paulo e o Município de Ouro Preto deverá se ater aos restritos ditames previstos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 2º** A subvenção repassada será utilizada conforme Plano de Trabalho a ser apresentado quando da formalização do convênio.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 18 de fevereiro de 2025, trezentos e treze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e quatro anos do Tombamento.**

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto



PLANO DE TRABALHO (ANEXO I)				
<b>I – DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES</b>				
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE <b>LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE OURO PRETO</b>			CNPJ 23.068.737/0001-41	
ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro) Rua Dr. Furtado de Menezes, nº 49, Bairro Cabeças				
CIDADE/UF Ouro Preto	CEP 35400-000	DDD/TELEFONE (031)3551-1044	FAX (031)3551-2650	END.ELETRÔNICO lsvpop@uol.com.br
CONTA CORRENTE DV13000265-6	Nº BANCO 033	Nº AGÊNCIA – DV3222	PRAÇA DE PAGAMENTO Ouro Preto	
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL Ana Maria Neves Loredo			CPF 877.662.216-19	
CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR MG4.433.899– SSP/MG	CARGO PRESIDENTE		DATA MANDATO 04/2025	VENC.
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Av., Rua, nº, Bairro, Cidade, UF) Rua José Araújo Dias, 148 – São Cristóvão – Ouro Preto-MG				CEP 35400-000
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			Nº CREA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE Município de Ouro Preto			CNPJ 18.295.295/0001-36	
ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro) Praça Barão do Rio Branco, nº 12, Bairro Pilar				
CIDADE/ UF Ouro Preto	CEP 35400-000	DDD/ TELEFONE 3559-3248	FAX	END. ELETRÔNICO
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL Angelo Oswaldo de Araújo Santos			CPF 055.593.596-53	
CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR M-195169, SSP/MG	CARGO Prefeito Municipal			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Av., Rua, nº, Bairro, Cidade, UF) Largo Frei Vicente Botelho, n.º. 31 CS, Bairro Barra – Ouro Preto/MG				CEP 35400-000
IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTICIPE			CNPJ	
ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro)				
CIDADE/UF	CEP	DDD/TELEFONE	FAX	END.ELETRÔNICO
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL			CPF	
CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Av., Rua, nº, Bairro, Cidade, UF)				CEP

*Assinado*



**CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA  
(ANEXO II)**

**PROGRAMA / TÍTULO DA OBRA**  
**Projeto: Resgatando a terceira idade**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**  
Lei federal 13019/2014  
Estatuto do Idoso  
Resolução CNAS109/2009

**TIPO DE ATENDIMENTO**  
Atendimento a pessoa idosa

**PERÍODO DE EXECUÇÃO**  
Abril 2025 a Março 2026

**JUSTIFICATIVA**

A Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) Lar São Vicente de Paulo de Ouro Preto que oferece o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, integra a Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do município de Ouro Preto. Tem como objetivo a promoção da qualidade de vida e o direito à cidadania dos idosos que se encontram situações de abandono, sem vínculos familiares ou impossibilitados de conviver com suas famílias. A instituição oferece condições físicas, técnicas, operacionais, higiênico-sanitárias, de organização, de acessibilidade, de convivência, integração com a comunidade e de reconstrução dos vínculos familiares, incentivando sempre o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária.

Em funcionamento desde 1942, tem realizado um trabalho de relevância ímpar no município de Ouro Preto, para os idosos que necessitam da institucionalização como forma de proteção social.

Para sua manutenção diária, a ILPI tem um gasto muito elevado, sendo superior a receita mensal. Para que o atendimento ao idoso institucionalizado seja mantido, a Instituição necessita do apoio financeiro provenientes de diferentes naturezas, além de realizar um trabalho de mobilização para captação de recursos por meio do poder público e da sociedade civil em âmbito municipal, estadual e federal. Para tanto, é inegável dizer, que estes recursos são de extrema importância para a continuidade das ações de Proteção Social ao idoso institucionalizado, que não tem condições do auto cuidado/sustento, de sobrevivência, ou que não possuem vínculos familiares para que possam ser cuidados.

A Política Nacional do Idoso, Lei nº 8.842 de 4 de janeiro de 1994, tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e

*Assinado*



participação efetiva na sociedade.

Para tanto, a Política Nacional do Idoso tem por princípios descritos em seu art. 3º:

**I - a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania,** garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-

estar e o direito à vida;

II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV - o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V - as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta lei.

Tendo em vista o panorama crescente da população idosa no cenário nacional, observa-se também o aumento da demanda por vagas em Unidades de Acolhimento Institucional para atendimento ao Idoso. A oferta faz frente às demandas de acolhimento decorrentes de situações em que idosos e suas famílias não possuem rendimento necessário para provimento da sua manutenção e autossustento, além de contextos em que os idosos se encontram em situações de violações de direitos (situação de rua, desabrigo, negligência, abandono, violência física etc.).

O Município de Ouro Preto não dispõe de instituição pública de acolhimento para idosos, sendo o Lar São Vicente de Paulo a única instituição que presta esse serviço, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Desenvolvemos, enquanto Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviços de Acolhimento Institucional que garantem a proteção integral – moradia, alimentação, higienização e cuidados integrais para idosos em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos. O Serviço tem como objetivo ofertar acolhimento institucional com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos afastados temporariamente do núcleo familiar e comunitários de origem. Nossos serviços primam pela construção, preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária.

Para a realização de suas atividades, a Instituição de Longa Permanência para Idosos, conta com uma estrutura física adequada à moradia e qualidade de vida dos idosos residentes, seguindo as orientações das legislações pertinentes. Além disso, conta com uma equipe

*A. M. B. B. B.*



técnica multiprofissional (enfermeira, técnicos em enfermagem, assistente social, nutricionista) capacitada para o atendimento a este público.

A folha de pagamento da Instituição tem um valor anual muito elevado devido a necessidade de manutenção desta equipe ampla para o atendimento aos idosos, podendo variar o valor total nos meses em exercício. A partir disso, visa-se, por meio do repasse financeiro realizado pelo Município, realizar o pagamento das despesas da remuneração mensal de parte dos funcionários da Instituição, bem como valores referentes ao 13º salário e férias, encargos e obrigações trabalhistas e pagamento de pessoa física (RPA).

Visa-se portanto, dar continuidade à oferta do serviço de Acolhimento Institucional que tem uma capacidade de atendimento para 55 (cinquenta e cinco) pessoas idosas e também das atividades internas/externas e de cuidado contínuo e diário realizadas na ILPI, pelos profissionais contratados. Estas, sem dúvida, impactam diretamente na vida dos idosos acolhidos e visa garantir a melhoria da dignidade e da qualidade do atendimento para cada um dos residentes em diferentes aspectos da vida social, econômica, familiar/comunitária e institucional, como na reconstrução dos vínculos familiares e no estabelecimento de uma rotina diária que valorize o cuidado, a independência do idoso e seu protagonismo.

### **OBJETIVOS**

Melhorar, de maneira contínua, a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos executado pela entidade, prezando pela qualidade de vida do idoso institucionalizado.

### **OBJETIVOS ESPECIFICOS**

- Manter o quadro de funcionários para o atendimento ao público alvo do Serviço de Acolhimento Institucional;
- Manter o adequado funcionamento da rotina institucional;
- Promover maior qualidade de vida dos idosos na atenção aos cuidados diversos e diários aos residentes.
- Colaborar com a integração da pessoa idosa;
- Favorecer o atendimento da pessoa idosa, acima de 60 (sessenta) anos;
- Fortalecer a entidade para atendimento à pessoa idosa;

Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

*[Handwritten signature]*



- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
  - Possibilitar a convivência comunitária;
  - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de garantia de Direitos e às demais políticas públicas e setoriais;
  - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Diminuir os estigmas e estereótipos negativos com relação ao envelhecimento;
- Promover o acesso a programações culturais, atividades internas e externas, de lazer, de esporte, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades;
- Promover momentos de descontração, de interação entre grupos, de desinibição, de socialização entre pares, de movimentos expressivos realizados de forma prazerosa, desafiantes e que levam a novas descobertas;
- Proporcionar um envelhecimento mais longo e saudável;
  - Promover o acesso ao BPC e a outros benefícios previdenciários;
  - Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;

*Alfredo*





**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA (Meta, Etapa, Fase) – (ANEXO III)**

META	ETAPA / FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Quantidade	Unidade	Início (Mês/Ano)	Término (Mês/Ano)
01		<b>Custeio parcial de despesas da folha de pagamento de:</b> <b>Funcionários, férias, impostos e tributos do Lar São Vicente.</b>	55	Pessoas Idosas	Abril 2025	Março 2026

**INDICADOR DE DESEMPENHO**

Número de pessoas idosas acolhidas (residentes) na instituição no período de Abril de 2025 a março de 2026.

- A prestação de contas será apresentada 30 (trinta) dias após o fim da vigência deste termo.

*Assinado*





2 - VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA			
ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$	%	OBSERVAÇÃO
CONCEDENTE	960.000,00		
CONTRAPARTIDA	X		Oferta do serviço de acolhimento institucional, tipificado na Política Nacional de Assistência Social (Proteção Social Especial de Alta Complexidade)
OUTRAS FONTES	X		
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	960.000,00		

*Alf. Prado*



### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (VALORES EM R\$) – (ANEXO V)

1 – CONCEDENTE

Meta	1º Mês Março	2º Mês Abril	3º Mês Maio	4º Mês Junho	5º Mês Julho	6º Mês Agosto
	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
7º Mês Setembro	8º Mês Outubro	9º Mês Novembro	10º Mês Dezembro	11º Mês Janeiro	12º Mês Fevereiro	TOTAL GERAL
80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	960.000,00

2 – CONTRAPARTIDA

Exercício: 2023

Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	TOTAL GERAL

*A. P. Boredo*



### DECLARAÇÃO (ANEXO VI)

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Ouro Preto, Janeiro de 2025.

Local e Data

Ana Maria Neves Louredo

Nome/Assinatura do Titular ou Representante do(a) Proponente

### SUBMETE À APRECIÇÃO (ANEXO VII)

Venho submeter à apreciação de V. Sa. o presente Plano de Trabalho.

Janeiro / 2025

Data

Assinatura do Titular ou Representante Legal

Angelo Osvaldo Araújo Santos

M-195.169 SSP/MG

055.593.596-53

Nome Legível

Nº Identidade

CPF



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.068.737/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/08/1969</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LAR SAO VICENTE DE PAULO DE OURO PRETO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R FURTADO MENEZES</b>	NÚMERO <b>49</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>35.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CABECAS</b>	MUNICÍPIO <b>OURO PRETO</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/02/2025** às **07:48:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR SAO VICENTE DE PAULO DE OURO PRETO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.068.737/0001-41  
Certidão nº: 8571759/2025  
Expedição: 14/02/2025, às 07:49:21  
Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR SAO VICENTE DE PAULO DE OURO PRETO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.068.737/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.068.737/0001-41  
**Razão Social:** LAR SAO VICENTE DE PAULO DE OURO PRETO  
**Endereço:** RUA FURTADO MENEZES 49 / CABECAS / OURO PRETO / MG / 35400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

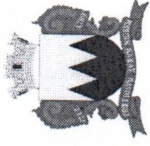
**Validade:** 06/02/2025 a 07/03/2025

**Certificação Número:** 2025020618180263325306

Informação obtida em 14/02/2025 07:47:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Identificação do Contribuinte:

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO DE SERVIÇO INTERPROFISSIONAL DE ATENDIMENTO A MULHER

CNPJ: 08.807.071/0001-02

Endereço: PC REINALDO ALVES DE BRITO, 13 CENTRO - OURO PRETO - MG CEP: 35.400-075

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada ao contribuinte acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Esta certidão não comprova a ausência de débitos relativos à Dívida Ativa da Tarifa Básica de Operacionalização, também conhecida como "TBO do SEMAE".

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

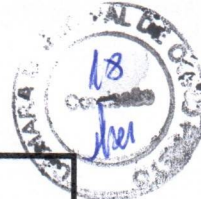
Emitida em: 13/01/2025 14:11:15

Válida até o dia: 12/07/2025

Código de controle da certidão: 7181D063A2FBA1739E24

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO





## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
14/02/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
15/05/2025

NOME: LAR SAO VICENTE DE PAULO DE OURO PRETO

CNPJ/CPF: 23.068.737/0001-41

LOGRADOURO: RUA DOUTOR FURTADO DE MENEZES

NÚMERO: 49

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CABECAS

CEP: 35404409

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: OURO PRETO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000846816561



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LAR SAO VICENTE DE PAULO DE OURO PRETO**  
**CNPJ: 23.068.737/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

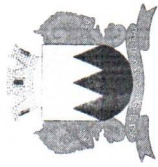
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:35 do dia 18/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2025.

Código de controle da certidão: **8728.60F1.DA3B.DF16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE OURO PRETO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
República Federativa do Brasil

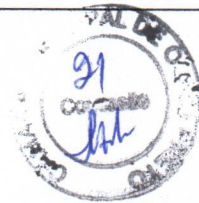
## Demonstrativo de Saldo Orçamentário

**Órgão:** 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
**Unidade:** 02.29 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA  
**Subunidade:** 02.29.02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
**Ação:** 02.29.02.08.241.0082.2145 - APOIO ÀS ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DE ACOLHIMENTO E/OU DEFESA DOS DIREITOS DOS IDOSOS

Natureza da Despesa	Descrição do Elemento de Despesa	Ficha	Dotações (R\$)	Ajustes (R\$)	Créditos Utilizados (R\$)	Saldo Disponível (R\$)
3.3.50.43	Subvenções Sociais	673	1.200.000,00	0,00	180.000,00	1.020.000,00
	1.500.000 - Recursos não Vinculados de Impostos		1.200.000,00	0,00	180.000,00	1.020.000,00
	<b>Totais da Classificação</b>		<b>1.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>1.020.000,00</b>
	<b>Totais da Subunidade</b>		<b>1.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>1.020.000,00</b>
	<b>Totais da Unidade</b>		<b>1.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>1.020.000,00</b>
	<b>Totais no Órgão</b>		<b>1.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>1.020.000,00</b>
	<b>Total Geral</b>		<b>1.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>	<b>1.020.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Histórico de Processo**



2297/2025

Tipo de Assunto:

Assunto: **COMUNICAÇÃO INTERNA**  
 Solicitante: DIRLEI APARECIDA MAXIMO

Recebido



00020B6CB1

Abertura: 12/02/2025 10:40  
 Origem: DIRLEI APARECIDA MAXIMO  
 Doc. Principal: Doc. Associados:  
 Prazo:  
 Possui Anexos: SIM  
 Possui Arq. Digitais:  
 PT LSVP.pdf , CI LSVP Governo.doc

Descrição: Encaminhamos plano de trabalho do Lar São Vicente de Paula, no valor de R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) para que possa ser enviado a Câmara Municipal de Ouro Preto, para aprovação de subvenção.

Comentários:

**Evolução: 1 Envio RESPOSTA DE QUESTIONÁRIO**  
 Envio: 12/02/2025 10:54 Recebimento:  
 Tramitado por: DIRLEI APARECIDA MAXIMO Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Recebido por: Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 Possui Arq. Digitais: NÃO  
 Observação de Envio: <p>Encaminho Plano de trabalho do Lar São Vicente de Paula, no valor de R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) analise e encaminhamento a Câmara Municipal de Ouro Preto, para aprova~jao de subvenção.</p>

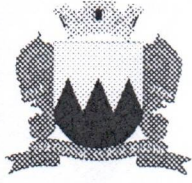
Comentários:

**Evolução: 2 Cancelamento de Envio RESPOSTA DE QUESTIONÁRIO**  
 Envio: 12/02/2025 10:59 Recebimento:  
 Tramitado por: Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 Recebido por: Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Possui Arq. Digitais: NÃO  
 Observação de Envio: <p>Encaminho Plano de trabalho do Lar São Vicente de Paula, no valor de R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) analise e encaminhamento a Câmara Municipal de Ouro Preto, para aprova~jao de subvenção.</p>

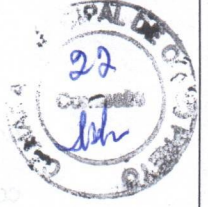
Comentários:

**Evolução: 3 Envio RESPOSTA DE QUESTIONÁRIO**  
 Envio: 12/02/2025 12:58 Recebimento:  
 Tramitado por: LISIANE MARIA SILVA BENTO Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Recebido por: Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 Possui Arq. Digitais: NÃO  
 Observação de Envio: <p>PARA CIÊNCIA</p>

Comentários:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**Histórico de Processo**

<b>Evolução:</b>	<b>4</b>	<b>Recebimento</b>	<b>RESPOSTA DE QUESTIONÁRIO</b>
Envio:	12/02/2025 14:34		Recebimento: 12/02/2025 14:34
Tramitado por:	LISIANE MARIA SILVA BENTO		Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Recebido por:	LUCIMAR DE ASSIS PEREIRA FIGUEIREDO		Destino: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Possui Arq. Digitais:	NÃO		
Observação de Envio:	<p>PARA CIÊNCIA</p>		
Comentários:			



**DISTRIBUIÇÃO**  
Aos 11 de março de 2025  
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)  
competente(s). \_\_\_\_\_

Do que para constar lavrei este  
[Signature]  
Presidente da Câmara de Ouro Preto